

LEI Nº 1.114, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear Passagens e Despesas com Locomoção e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao custeio das despesas com Passagens e Despesas com Locomoção, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

08.01.SMADS e Órgãos Subordinados

18.541.00103.2.104 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos nove dias do mês de Julho do ano de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda